



IMPrensa NACIONAL

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9410 - e-mail: dcont@in.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.000943/2024-21

Unidade Gestora:Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO N º 03 AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão específico singular integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, com delegação de competência conferida pelo artigo 7º, §1º da Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2310890, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Euroseg Vigilância e Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada no SAAN Quadra 02 S/N Zona Industrial Lote 1150, na cidade de Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Eduardo Luiz Corrêa de Bessa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.000943/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inserção do item 4.1.16, no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme abaixo:

4.1.16. Será permitida a troca de plantões, na escala 12x36, desde que solicitada pelo empregado e com a anuência do empregador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração do valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA

Representante Legal
Contratada

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 26/08/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7811031** e o código CRC **BE6C9CDD** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.000943/2024-21

SEI nº 7811031

Criado por [marcooliveira](#), versão 3 por [flaviapereira](#) em 24/08/2026 09:58:10.